



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ERRATA Nº 001**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2023**

OBJETO: Contratação de Instituição Bancária, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, com agência na cidade de Unaí-Minas Gerais, para prestação de serviços, sem remuneração, de pagamento da folha mensal de pessoal da Administração Direta, pelo prazo improrrogável de 05 (cinco) anos.

**No Edital em referência, acrescentam-se as seguintes informações:**

- Segue abaixo CNPJs envolvidos na contratação, logo a Prefeitura Municipal de Unaí-MG é a única contratante e que promoverá o pagamento da folha:

	Pessoa Jurídica	CNPJ
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	18.125.161/0001-77
02	COORDENADORIA M. DE DEFESA CIVIL	16.804.851/0001-27
03	FUNDO M. DE INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	19.091.616/0001-43
04	FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.781.238/0001-06
05	FUNDO M. DE SAÚDE DE UNAÍ	20.597.480/0001-27
06	FUNDO M. DO MAIO AMBIENTE DE UMA - FMMA	05.357.564/0001-08
07	FUNDO M. DO IDOSO	30.272.965/0001-02
08	FUNDO M. DO TURISMO	30.260.539/0001-40
09	FUNDO M. DE EDUCAÇÃO - FUMDEB	30578.312/0001-48

- Em se tratando de empréstimo consignado, para melhor análise da oportunidade, segue a distribuição da Carteira de Consignado da seguinte forma:

PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DE	QUANTIDADE DE CONTRATAÇÕES	DE	SALDO TOTAL DE CRÉDITO TOMADO (R\$)
Até 99 meses		<b>1.182</b>		<b>23.410.060,75</b>
De 100 a 120 meses		<b>675</b>		<b>19.161.898,94</b>
De 120 a 144 meses		<b>185</b>		<b>2.424.483,70</b>

- Aplicarão integralmente os normativos do BACEN referentes à opção de abertura de conta dos servidores, ou seja, caberá aos empregados a opção entre conta corrente ou conta salário e o processamento se dará dessas duas formas.

- Na hipótese de contratação de conta corrente, prevalecerá a livre negociação de produtos e serviços entre o banco e o servidor, respeitadas as regras de padronização e isenções de tarifas do BACEN.

- Prevalecerá o disposto nas Resoluções 3.919/10 e nº 5.058/22 quando o assunto se referir à isenção de tarifas de pacotes de conta corrente e conta salário para os colaboradores.

- No item 10.1 do Edital, leia-se: Após homologado o resultado deste Pregão, a Prefeitura de Unaí, convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

assinatura do instrumento contratual, podendo ser de forma digital, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação, a qual será recebida diretamente, através de telefonema ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

- No item 5.2. do Termo de Referência, leia-se: A vencedora, após a assinatura do contrato, deverá realizar o depósito do valor ofertado na licitação, em conta bancária específica da Prefeitura a ser informada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Destarte, conforme dispõe o § 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93, fica prorrogada a data de realização do certame para o dia **04/10/2023 às 14:00 horas**.

Unaí-MG, 19 de setembro de 2023.

Fabio Vagner de Meneses  
Pregoeiro